

DECRETO Nº 3.943 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**INSTITUI O GRUPO GESTOR DA PRACINHA DA
CULTURA, ANTIGO CENTRO DE ESPORTES E
ARTES UNIFICADOS DE
PATROCÍNIO – MG.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para compor o Grupo Gestor da Pracinha da Cultura, antigo Centro de Esportes e Artes Unificados - CEU das Artes, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Cleonice Carolina Souza de Lima

Suplente: Helena Alves Pires Nunes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Márcia Maria Santana Ribeiro Rocha

Suplente: Karla Cristina Cunha Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Veloso Magnino

Suplente: Angélica Fernandes Brito

Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Vinícius Moreira Alves de Melo

Suplente: Wesley da Silva Rodrigues

Pracinha da Cultura:

Titular: Tallys Resende de Paula Magalhães

Suplente: Elaine Ângela Pinheiro Correa

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Obras Sociais São Geraldo

Titular: Danilo Luiz Abadio Pedrosa

Suplente : Daiana Cristina dos Santos

Centro Comunitário São Damião

Titular: Valter Aparecido de Novaes

Suplente: Zélia Flauzina da Silva

Clube União Operário

Titular: Maeli Oliveira Silva Duarte

Suplente: Elida da Silva Amparo

Centro de Educação Infantil São José

Titular: Silvane Marta da Silva Gonçalves

Suplente: Patrícia Lima Silva

Lar da Criança

Titular: Terezinha Moreira da Silva

Suplente: Mércia Imaculada de Castro Cunha

III – Representantes dos usuários:

Titular : Rosângela Maria Silva Santos

Suplente : Maria Patrícia dos Santos Barbosa

Titular : Edileide da Boa Hora das Neves

Suplente: Thays Peres Brandão

Titular: Anália de Fátima Silva Alves

Suplente: Nilma Célia de Queiroz

Titular: Deire Lúcia da Silva Corrêa

Suplente: Fábio Figueiredo Lemos

Titular: Deborah Gertrudes

Suplente: Regina de Fátima Pereira

Art. 2º - A função de integrante do Conselho do Grupo Gestor da Pracinha da Cultura será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 3º - Os representantes designados para o respectivo Conselho Gestor exercerão mandato de 02 (dois) anos, na forma do Art. 14º, com as competências elencadas no Capítulo V, do Estatuto do Grupo Gestor, da Pracinha da Cultura, antigo Centro de Esportes e Artes Unificados – CEU.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos de nº 3.478/2018.

Patrocínio-MG, 04 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal